

## DESPACHO Nº38/S/2021

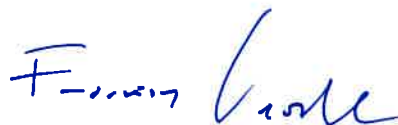
- 1) Deliberou a Assembleia Geral da Cruz Vermelha Portuguesa reunida em sessão extraordinária no dia 14 de Junho 2021 na sua sessão de 23 de Junho imediato, aprovar, nos seus exactos termos, as propostas que anexas ao presente Despacho dele fazendo parte integrante com os números I e III, lhe foram apresentadas pela Direcção Nacional da mesma Instituição;
- 2) Deliberou, igualmente, o mesmo Órgão, aprovar, com as alterações resultantes da deliberação complementar referida no ponto 3 do presente Despacho a proposta anexa com o número II;
- 3) A título complementar e conforme ponto anterior, deliberou a Direcção Nacional na reunião de 1 de Julho de 2021, ata nº 70, aprovar, conforme anexo IV, os critérios de classificação de imóveis "de interesse para a CVP", integrando no mesmo despacho os imóveis que desde já se entendem incluídos naqueles.

Assim, nos termos e ao abrigo das mencionadas Deliberações:

Determina-se, com efeitos imediatos:

Ponto & (ÚNICO): A execução, sob a coordenação e orientação da Direcção Nacional, de todos os actos tendentes ao garante do respectivo cumprimento.

Lisboa, 26 de Julho de 2021



Francisco George

Presidente Nacional

## ANEXO I

Considerando que:

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) assume que o Património Histórico e Cultural de que é detentora faz parte integrante da sua identidade.

A referência da memória coletiva determina, naturalmente, a responsabilidade de zelar, conservar e tratar o acervo histórico, bibliográfico e museológico que remonta à fundação em 1865 da Instituição.

Tendo em atenção que:

1. O Arquivo Histórico da Cruz Vermelha Portuguesa possui documentação desde a sua fundação em 1865 e faz prova da História da Instituição e da ação humanitária que desenvolveu em Portugal e no Mundo.

A Direção Nacional decidiu trabalhar na sua organização, preparando um novo espaço físico e dotando-o de meios arquivísticos e informáticos necessários ao seu tratamento. Que, em Junho de 2019, as novas instalações ficaram prontas a receber todo o acervo documental.

É verdade que o Arquivo Histórico terá que continuar a dar resposta aos inúmeros pedidos formulados por investigadores, nomeadamente na realização de trabalhos académicos, edição de livros e artigos jornalísticos, bem como de ações para apoiar e executar pesquisas documentais de organismos públicos e privados com vista a realização de exposições, filmes, comemorações e evocações históricas.

2. A Biblioteca da CVP, eminentemente temática, possui cerca de 16 500 obras, na sua grande maioria, monografias, visando assuntos como o Direito Internacional Humanitário, Conflitos Armados, Catástrofes Naturais e todos os assuntos tratados pelo Comité Internacional da Cruz Vermelha, Federação Internacional da Cruz Vermelha e todas as Sociedades Nacionais. A sua modernização implica:

- a) Catalogação (descrição física), Indexação (levantamento de assuntos), Classificação e criação de Cotas (classificação por assuntos e sua localização física nas prateleiras) das monografias e publicações periódicas;
  - b) Organização e actualização de ficheiros manuais;
  - c) Elaboração e actualização de catálogos de títulos e autores nos formatos "Descrição Abreviada" (ficheiro ordenado por ordem de entrada), "Descrição Completa" e "Descrição ISBD" (ficheiro ordenado por ordem alfabética).
3. O Museu da CVP possui peças que, pelas suas características e contexto em que se inserem, são consideradas fundamentais para a História da Instituição. Para tal, deverão estar devidamente reunidas em espaços de exposição temática na Sede Nacional. A institucionalização do Museu da CVP é determinante para dar mais notoriedade ao património museológico da Instituição e criar condições para realizar as iniciativas seguintes:
- a) Identificação de todas as peças museológicas;
  - b) Armazenamento do espólio museológico;
  - c) Inventariação do património museológico;
  - d) Exposição temática permanente na Sala Henry Dunant;
  - e) Colaboração com outros organismos, na realização de exposições com o empréstimo de peças e respetiva seleção e acondicionamento.

Nestes termos,

A Assembleia Geral, por proposta da Direcção Nacional, delibera:

1. Formalizar a criação do Arquivo Histórico da CVP; da Biblioteca da CVP; e do Museu da CVP.
2. Solicitar à Direcção Nacional que incentive a identificação de mecenas e filantropos na perspetiva de assegurar o patrocínio para o desenvolvimento das unidades ora criadas que têm como principal objetivo garantir a preservação do Património Histórico da Organização.

Lisboa, 14 de Junho de 2021



Francisco George  
Presidente Nacional

## ANEXO II

Considerando que:

Determinados imóveis, detidos pela Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), distinguem-se pela singularidade e marco, enquanto memória a preservar, quer pelo interesse público ou municipal quer devido ao valor da sua arquitetura e história.

Tendo em atenção que:

A manutenção imobiliária do património construído, ao longo dos séculos, com grande relevância cultural e cujo uso impõe manter a sua autenticidade, constitui uma necessidade da identidade da própria da CVP.

Tendo, ainda, em atenção que:

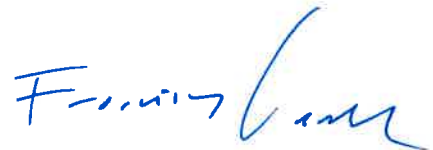
Esse património possui, indiscutivelmente, valor arquitetónico e histórico, cuja contrapartida social é o valor do seu restauro e da sua manutenção no escopo social da Cruz Vermelha Portuguesa porque, antes de mais, preservar o património significa preservar a memória e esta é fundamental para se compreender a história e consequentemente o presente e o futuro. E, por isso mesmo, a classificação e manutenção de cada edifício com história, permite salientar a sua relevância patrimonial.

Nestes termos, por proposta da Direção Nacional, a Assembleia Geral, delibera:

1. Instituir o registo de imóveis que passam a ser classificados como de "Interesse para a CVP";
2. Todos os Imóveis Classificados internamente por esta Instituição, incluindo os que resultem do estabelecido no artº 51, cumprirão as finalidades para que foram criados sendo sempre sujeitos à aprovação dessa Assembleia em sede de orientação geral de Gestão Patrimonial;
3. Incumbir os serviços da Sede Nacional de, em função de critérios objetivos, assegurarem, em conjunto com as delegações, a actualização permanente do Registo à luz de critérios objectivos estabelecidos e aprovados em Sede de Direcção Nacional;
4. Independentemente do estipulado no número anterior, classificar, desde já, os imóveis a seguir discriminados como de "Interesse para a CVP":

- a) Palácio dos Condes de Óbidos, Lisboa;
- b) Escola Superior ESS Norte, Oliveira de Azeméis;
- c) Sede da Delegação de Macieira de Rates;
- d) Sede da Delegação de Braga;
- e) Sede da Delegação de Bragança;
- f) Teatro Lethes, Faro;
- g) Lar Militar, Lisboa;
- h) Prédio urbano e espaços envolventes do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Lisboa;
- i) *Chalé*, actual sede da delegação, Porto;
- j) Sede da delegação de Viana do Castelo;
- k) Conjunto de edifícios nas freguesias de S. Pedro e Santa Luzia que integram o Complexo Social e Infantário Ginásio da Delegação da Madeira, Funchal.
- l) Edifício Social Multivalente (ERPI, Creche e SAD) em Valença.

Lisboa, 14 de Junho de 2021



Francisco George  
Presidente Nacional

### ANEXO III

Tendo em consideração que:

O rigor e transparência têm de constituir código genético da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), não permitindo dúvidas sobre o profundo respeito pelos compromissos que assume, quer na prestação de contas quer na recepção e distribuição de donativos, foi, oportunamente, criada no Site da CVP a Página da Transparência, sem margem, acto que voltou a trazer total credibilidade a esta Instituição, garantindo consórcios inovadores, donativos volumosos e parcerias de excelência. Lançado em 2018, a Página da Transparência tem acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro e outros bens doados ou postos à disposição da CVP, são utilizados.

Além de informar sobre assuntos relacionados com a gestão da Instituição, fundamentalmente na sua relação com os doadores e com os cidadãos em geral, esta ferramenta ganhou novos recursos, aumentou a oferta de dados e consolidou-se como importante instrumento de controle social, com reconhecimento dentro e fora da própria Organização.

Tendo, também, em atenção:

A crescente demanda e obrigações de transparência, é natural que a CVP pretenda continuar este projeto do seu Portal com a máxima expressão exemplar. Não se ignora o facto que hoje as formas diversas de apresentação de dados e elementos informativos com mecanismo de busca integrado e intuitivo, melhor usabilidade, torna a Página fundamental ao reconhecimento da idoneidade procedimental da Cruz Vermelha Portuguesa. Afinal a ferramenta foi criada para permitir ao cidadão, de forma cada vez mais acessível, fiscalizar e assegurar a boa e correta aplicação dos recursos da CVP.

Nestes termos, por proposta da Direção Nacional, a Assembleia Geral, nos termos definidos pela alínea h9 do artº 25º dos estatutos, delibera:

1. Instituir com carácter definitivo a Página da Transparência do Portal da CVP;
2. Incumbir a Direção Nacional de proceder a atualizações e reestruturações da Página da Transparência, apenas no sentido de alcançar cada vez maior acessibilidade e, portanto, maior transparência junto de todos os seus parceiros, singulares ou colectivos, públicos ou privados, de que a CVP é parceira, gerindo os fundos e meios que lhes são disponibilizados nos exactos termos em que os requer para objectivos e fins estatutários concretos;
3. Assegurar a manutenção da Página da Transparência, com os objectivos, pressupostos e requisitos que determinaram a sua constituição, continuando no futuro a ser acreditada por critérios de máxima exigência e rigor, nomeadamente no âmbito da prestação de contas.

Lisboa, 14 de Junho de 2021

Francisco George  
Presidente Nacional

f. m

## ANEXO IV

### Resumo de Deliberação da Direcção Nacional reunida em 1 de Julho de 2021

#### Assunto: Deliberação sobre:

1. Critérios de Classificação de Imóveis “de interesse para a CVP” conforme deliberação da Assembleia Geral de 23 de junho de 2021 atinente ao ponto 4 da *“Proposta II – Orientações Gerais de Gestão do Património Imobiliário incluindo classificação de interesse para a CVP.”*
2. Integração de imóveis que cumprem as Orientações aprovadas em 1.

Deliberou a Direcção Nacional definir e aprovar os seguintes critérios de classificação de imóveis “de interesse para a CVP”:

- Antiguidade/valor histórico do imóvel;
- Classificação do património como de interesse Municipal;
- Interesse arquitetónico do edificado;
- Especial interesse para a prossecução da missão e atividade humanitária da Cruz Vermelha Portuguesa.

Ao abrigo da Deliberação acima tomada decidiu a Direcção Nacional classificar desde já, os seguintes imóveis como de “Interesse para a CVP”:

- a) Palácio dos Condes de Óbidos, Sede Nacional da CVP;
- b) Escola Superior ESS Norte, Oliveira de Azeméis;
- c) Sede da Delegação de Macieira de Rates;
- d) Sede da Delegação de Braga;
- e) Sede da Delegação de Bragança;
- f) Teatro Lethes, Faro;
- g) Lar Militar, Lisboa;
- h) Prédio urbano e espaços envolventes do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Lisboa;
- i) Chalé, atual sede da Delegação do Porto;
- j) Sede da Delegação de Viana do Castelo;

- k) Conjunto de edifícios nas freguesias de S. Pedro e Santa Luzia, que integram o Complexo Social e Infantário Ginásio da Delegação da Madeira, Funchal;
- l) Sede da Delegação de Valença;
- m) Sede da Delegação de Arco do Baúlhe;
- n) Clínica de Vila Viçosa;
- o) Edifício da Parede da Delegação da Costa do Estoril;
- p) Sede da Delegação de Estremoz;
- q) Unidade de Cuidados Continuados da Delegação da Maia;
- r) Sede da Delegação de Guimarães;
- s) Sede da Delegação da Figueira da Foz.

Lisboa, 14 de Junho de 2021



Francisco George  
Presidente Nacional